

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº. 01.612.528/0001-84, com sede a Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro de Bandeirante/SC, CEP sob nº 89.905-000, neste ato representado pelo Sr. EDER LUIZ MARCON, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou contratação por dispensa de licitação, a qual será processada e julgada em conformidade da **Lei Federal nº 14.133/21**, e demais legislações aplicáveis, contendo as seguintes disposições:

1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER OS ALUNOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO SONHO**.

1.1. O valor do Contrato será de **R\$ 2.828,75 (dois mil e oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)**, conforme a seguir:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	60	UN.	PROTETOR SOLAR KIDS	R\$ 34,25	R\$ 2.055,00
02	35	UN	CREME PARA PENTEAR INFANTIL	R\$ 16,45	R\$ 575,75
03	24	UN	GEL PARA CABELO INFANTIL	R\$ 8,25	R\$ 198,00
TOTAL:					R\$ 2.828,75

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1. Os recursos orçamentários para o cumprimento do objeto desta licitação serão os seguintes:

Ano	Despesa	Recurso	Complemento	Valor
2025	28	1.500.1001.0001	3.3.90.30.99	R\$ 2.828,75
Valor Total				R\$ 2.828,75

2.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de reempenhar, parcial ou totalmente, em outras dotações orçamentárias os valores do Contrato exclusivamente por conta do fluxo das arrecadações dos recursos, objetivando os efetivos pagamentos das despesas realizadas.

3. A JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. Justifica-se o preço e a escolha do contratado conforme relatado nos Anexos I e II do presente edital.

4. DO CONTRATADO

4.1. **OLIBONI & OLIBONI DROGARIA E FÁRMACIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 49.781.680/0001-17**, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 1489, Sala 3, Centro, Bandeirante – SC, CEP 89905-000.

5. DA VIGÊNCIA e prorrogação

5.1. O prazo de entrega dos materiais de higiene pessoal será de 03 (três) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

6. DO DESPACHO E ENQUADRO LEGAL



6.1. A vista das exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público Municipal, **com base no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa, conforme fundamentados nos atos acima invocados.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os interessados poderão obter informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirante, SC, na Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, de Segunda a Sexta-Feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (49) 3626-0012, pelo email licitacao@bandeirante.sc.gov.br ou pelo site www.bandeirante.sc.gov.br.

8. DO FORO

8.1. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Bandeirante, SC, na interpretação das Cláusulas do presente Edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

9. DOS ANEXOS

9.1. Fazem parte integrante deste Edital o documento em anexo que trata da RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO e JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Bandeirante, SC, 09 de abril de 2025.

EDER LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Após análise do conteúdo do Edital de Licitação acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

ALENCAR BARBIERI
Assessor Jurídico
OAB/SC 70.98